

DA GESTÃO E MONITORAMENTO

Art. 6º A gestão, monitoramento e avaliação das ações previstas nesta Lei caberão à Comissão Municipal Intersetorial de Prevenção ao Suicídio, instituída e regulamentada por decreto do Poder Executivo.

Parágrafo único. A Comissão deverá reunir-se periodicamente para monitorar as estatísticas municipais, avaliar a execução das metas e propor ajustes ao Plano, garantindo a participação de representantes da Saúde, Educação, Assistência Social e Sociedade Civil.

Art. 7º Fica instituída, no Calendário Oficial do Município, a campanha "Setembro Amarelo", a ser realizada anualmente com ações intensivas de conscientização e prevenção.

CAPÍTULO V**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 8º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias de cada Secretaria envolvida, suplementadas se necessário.

Art. 9º O Poder Executivo regulamentará esta Lei, no que couber, para garantir sua fiel execução.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA, aos dias 23 de fevereiro de 2026.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Bruno Alves Camarão

Código Identificador:6B31F6B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2302001/26 AUTORIZA CESSÃO DE
SERVIDORES - MONAKELLY LIMA BENEVIDES

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o disposto no artigo 85, inciso IX, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Ceder, sem ônus para o Tribunal de Justiça do Ceará, a servidora **MONAKELLY LIMA BENEVIDES**, ocupante do cargo efetivo de **Agente Administrativo, matrícula nº 4729826**, com data de admissão no serviço público municipal em 01/03/2016, para exercer a função junto ao Fórum de Mombaça/CE.

Art. 2º - A cessão tem vigência até 31 de dezembro de 2028, podendo ser prorrogada, observadas as disposições legais e normativas aplicáveis, podendo ser revista ou revogada a qualquer tempo, mediante interesse da Administração Pública Municipal ou do Tribunal de Justiça do Ceará.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 23 de fevereiro de 2026.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Bruno Alves Camarão

Código Identificador:AC6A87F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 3101001/26 - EXONERA, A PEDIDO, A
SERVIDORA EFETIVA: LORENA VITORIANO CARVALHO

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Sra. **LORENA VITORIANO CARVALHO** do cargo de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM**, junto a Secretaria de Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 31 de janeiro de 2026.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Bruno Alves Camarão

Código Identificador:252E66AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA 0001/2026

A Prefeitura Municipal de Mombaça inscrita no CPNJ sob o nº 07.736.390/0001-01, torna público que requereu da Secretaria de Meio Ambiente de Mombaça a Licença Simplificada – (LS) para Infraestrutura de Urbanística e Paisagística – Implantação de Praça Pública, Ginásio Poliesportivo, Areninhas e Campo de Futebol (Cod.: 25.07) – CONSTRUÇÃO DE UMA ARENINHA NO COMPLEXO DO ESTADO MUNICIPAL NO BAIRRO ANTONIO FELINTO, no município de Mombaça-CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e Instruções de Licenciamento da referida secretaria municipal.

Mombaça, 20 de fevereiro de 2026.

NATANAEL DE OLIVEIRA MARQUES

Secretário de Meio Ambiente e Sustentabilidade

Publicado por:

Carlos Audi Pereira e Silva

Código Identificador:5C633295

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA 0002/2026

A Prefeitura Municipal de Mombaça inscrita no CPNJ sob o nº 07.736.390/0001-01, torna público que requereu da Secretaria de Meio Ambiente de Mombaça a Licença de Instalação – (LI) para Construção Civil – Condomínios e Conjuntos Habitacionais – Com Infra-estrutura (Cod.: 07.02) – CONSTRUÇÃO DE 51 UNIDADES HABITACIONAIS POPULARES COM INFRAESTRUTURA BÁSICA, no município de Mombaça-CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e Instruções de Licenciamento da referida secretaria municipal.

Mombaça, 23 de fevereiro de 2026.

NATANAEL DE OLIVEIRA MARQUES

Secretário de Meio Ambiente e Sustentabilidade

Publicado por:

Carlos Audi Pereira e Silva

Código Identificador:90B61664

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA 0003/2026

A Prefeitura Municipal de Mombaça inscrita no CPNJ sob o nº 07.736.390/0001-01, torna público que requereu da Secretaria de Meio Ambiente de Mombaça a Licença Simplificada – (LS) para Infraestrutura de transporte – Vias terrestres urbanas e rurais – Manutenção e Restauração (Cod.: 26.08) – PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO COM DRENAGEM SUPERFICIAL E SINALIZAÇÃO VERTICAL EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE MOMBAÇA, no município de Mombaça-CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e Instruções de Licenciamento da referida secretaria municipal.